CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 148/98
Rec. 2.7.98

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EMENDA ao projeto de lei do Executivo PM 31/98 - CM 138/98.

EMENDA ADITIVA

- Acrescente-se o art. 3º e incisos I e II, renumerando os demais:

"Art. 3º - Os estabelecimentos que se dedicam ao comércio do sexo ou comercializam suas dependências para a prática do mesmo deverão atender as seguintes determinações:

I - fixar nas dependências utilizadas para essa atividade, em local visível, uma cópia da presente Lei;

II - fornecer para cada dependência e por cada utilização das mesmas dois preservativos."

Em 2 de julho de 1998.

Vereador ANASTÁCIO DA SILVA